

# Prefeitura Municipal de America Dourada

Lei



## LEI MUNICIPAL N 355/2013 DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

**Cria Cargo no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, e dá outras providências**

**O Prefeito Municipal de América Dourada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 52º da Lei Orgânica Municipal, faço saber que Câmara Municipal Aprova e Sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica Criado o Cargo de Inspetor Escolar (Provimento em Comissão) vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com símbolo, número de vagas e remuneração conforme abaixo:

CARGO	Símbolo	Nº de Vagas	Vencimento
Inspetor Escolar	CC -8	06	R\$ 700,00

Art. 2º - As especificações exigidas para a nomeação dos servidores, na forma desta lei, são as constantes do Anexo Único.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Outubro de 2013.

**Joelson Cardoso do Rosário**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de America Dourada

## ANEXO ÚNICO (Lei Municipal 355/2013)

<b>Cargo</b>	<b>Inspetor Escolar</b>
<b>Atribuições</b>	<p>O <b>Inspetor Escolar</b> tem a responsabilidade de zelar pelo bem-estar dos alunos, bem como pela sua disciplina.</p> <p>As suas principais funções são:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Zelar pela boa conduta dos alunos;</li><li>Controlar a entrada e a saída dos alunos;</li><li>Evitar que os alunos danifiquem os equipamentos e sujem o espaço escolar;</li><li>Garantir o cumprimento do horário escolar;</li><li>Auxiliar os alunos que apresentem mal-estar físico;</li><li>Reportar ao diretor as infrações cometidas pelos alunos;</li><li>Cuidar das requisições de material escolar.</li></ul> <p>O <b>Inspetor Escolar</b> deverá também estar pronto a auxiliar os professores, fornecendo-lhes os materiais solicitados e ajudando-os quando necessário.</p>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais
<b>Escolaridade</b>	Ensino Médio Completo